



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0202

Prorroga o horário de funcionamento do comércio de Umuarama no dia 10.08.91.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

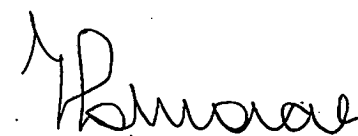
1. **CONSIDERANDO** que dia 11.08.91 é o Dia consagrado aos Pais, quando tradicionalmente os filhos os contemplam com presentes;
2. **CONSIDERANDO** que a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UMUARAMA - ACIU, através do Ofício nº 149/91, datado de 05 de agosto de 1991, solicitou a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes alusivos àquele dia,

DECRETA :

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas do dia 10 de agosto de 1991, face às comemorações alusivas ao "DIA DOS PAIS".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

1991

1991

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 09. 08 / 1991
DE Nº 4998
UMUARAMÁ 28 / 08 / 1991
Cláudia
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO